



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2013

Regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos nº 6.204/2007, nº 5.450/2005, nº 3.555/2000 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

Tipo: Menor Preço

Objeto: Aquisição de bens comuns, quais sejam: materiais de consumo diversos para atendimento dos eventos realizados no auditório do Fórum Trabalhista e em outras dependências do Tribunal, conforme as especificações do Anexo I deste Edital.

SESSÃO PÚBLICA PARA FORMULAÇÃO DE LANCES

Consultar o portal www.comprasnet.gov.br

LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL

Dia Segunda a sexta-feira

Hora Das 8h às 18h – horário de Brasília-DF

Local Divisão de Licitações e Contratos, situada no Fórum Trabalhista de Goiânia, na Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, Goiânia/GO – CEP: 74.215-901.

**Retire o edital gratuitamente pelos portais
www.trt18.jus.br e www.comprasnet.gov.br**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2013

PROCESSO Nº 1001/2013

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, neste ato representado por seu(sua) Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria TRT 18ª GP/DG/DLC nº 001, de 11 de julho de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei nº 10.520/2002, dos Decretos nº 5.450/2005, nº 3.555/2000, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204 de 05 de setembro de 2007, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, realizará licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

DIA: 27/09/2013

HORÁRIO: 14:00 horas

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília-DF

1 DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Aquisição de bens comuns, quais sejam: materiais de consumo diversos para atendimento dos eventos realizados no auditório do Fórum Trabalhista e em outras dependências do Tribunal, conforme as especificações e condições contidas no Anexo I deste Edital, de acordo com a tabela abaixo e demais informações a seguir dispostas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CANETA LAZER POINTER COM PASSADOR DE SLIDES PARA APRESENTAÇÕES DE PALESTRAS E CURSOS COM ALCANCE IGUAL OU SUPERIOR A 50 METROS. CATMAT: 279267	UN	02
2	CLIPS ACC DOURADO Nº 5 MINI MATERIAL METAL CAIXA COM 100 UNIDADES CATMAT 312468	CX	50
3	COLHER AÇO INOXIDÁVEL TIPO SOBREMESA TAMANHO MÉDIO. CATMAT: 240323	UN	224
4	COLHER DE SOBREMESA EM INOX PARA TIGELAS. TAMANHO PEQUENO. CATMAT: 232355	UN	100

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
5	COLHER, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO GRANDE, APLICAÇÃO: SERVIR ARROZ/TORTA	UN	3
6	ESPÁTULA PARA TORTA MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL. CATMAT: 40226	UN	3
7	GARFO EM INOX PARA SOBREMESA TAMANHO PEQUENO. CATMAT: 242582	UN	224
8	GARRAFA TÉRMICA DE CAFÉ EM AÇO INOX CAPACIDADE APROXIMADA 2 LITROS. FORMATO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA A PRESSÃO E AMPOLA EM VIDRO, ALÇA MÓVEL. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, CATMAT N°219520 . INDICAR MARCA.	UN	6
9	PAPEL COUCHÊ BRANCO LISO A4 GRAMATURA 250 GR. COM BRILHO E SEM TIMBRE RESMA COM 500 FOLHAS. INDICAR MARCA CATMAT: 204474	RESMA 500 FLS	4
10	PAPEL COUCHÊ BRANCO LISO A4 GRAMATURA 250 GR. SEM BRILHO E SEM TIMBRE RESMA COM 500 FOLHAS. INDICAR MARCA CATMAT: 204474	RESMA 500 FLS	5
11	PAPEL VERGÊ BRANCO A4 GRAMATURA 250 GR. FOSCO COM TIMBRE RESMA COM 500 FOLHAS. INDICAR MARCA CATMAT: 203987. ARTE DO TIMBRE A SER FORNECIDO PELO NÚCLEO DE CERIMONIAL.	RESMA 500 FLS	6
12	PASTA “L” LISA TRANSPARENTE COR BRANCA. MEDIDA: 335X240MM. INDICAR MARCA CATMAT: 288652	UN	200
13	PASTA ENVELOPE EM COURO SINTÉTICO (SEM ALÇA) PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DO TRT DA 18ª REGIÃO E ESCRITO: “CERIMONIAL” DIMENSÕES APROXIMADAS 38 CM X 30 CM COR PRETA. INDICAR MARCA ARTE DEVERÁ SER FORNECIDA PELO NÚCLEO DE CERIMONIAL. CATMAT: 150596	UN	06
14	PIREX DE VIDRO RETANGULAR OU OVAL. INDICAR MARCA CATMAT: 67660.	UN	5
15	PORTA GUARDANAPO EM INOX. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. INDICAR MARCA CATMAT: 28827	UN	08
16	PRATO PEQUENO RASO MATERIAL LOUÇA PARA	UN	224

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	SOBREMESA. COR BRANCA. INDICAR MARCA CATMAT: 341181		
17	REVESTIMENTOS-SAIAS PARA PALCO COM PREGAS, ESPAÇADAS DE 8 EM 8 CM DIMENSÕES DE 200 CM X 40 CM. COR PRETA E TECIDO GORDURÃO 53% ALGODÃO E 47 % POLIESTER. ALÇAS PARA PRENDER A SAIA AO PALCO EM ANEL METÁLICO E COSTURA REFORÇADA, ESPAÇADA DE 50 A 50 CM, OU AMARRAS DA MESMA COR E COSTURA REFORÇADA, ESPAÇADAS DE 50 A 50 CM. ACABAMENTO DE EXCELENTE QUALIDADE, SOBRETUDO BORDAS, IDEAL PARA SOLENIDADES JUNTO A AUTORIDADES NESTE TRIBUNAL. CATMAT: 323212 (POR APROXIMAÇÃO).	UN	12
18	SACOLA PEQUENA MATERIAL POLIPROPILENO COM AMARRAÇÃO COR TRANSPARENTE, TAMANHO APROXIMADO 40 CM DE ALTURA POR 25 CM DE LARGURA. CATMAT: 150892	UN	100
19	TAPETE FELPUDO SINTÉTICO MATERIAL POLIPROPILENO FORMATO RETANGULAR DIMENSÕES APROXIMADAS: 300 X 400 CM ESPESSURA APROXIMADA 70 MM. SENDO 01 (UM) NA COR MARROM CHOCOLATE E 02 (DOIS) NA COR PRETA COM EXCELENTE ACABAMENTO NAS BORDAS E BASE. GARANTIA DE 12 MESES. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE CATMAT: 150854 INDICAR MARCA.	UN	3
20	TIJELA EM AÇO INOX TAMANHO PEQUENO APLICAÇÃO SOBREMESA. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE. CATMAT: 240323 INDICAR MARCA.	UN	100
21	TOALHA TECIDO ADAMASCADO, JAQUARD COLO BRANCO 61% ALGODÃO, 30% POLIESTER, DIÂMETRO APROXIMADO 2,94 METROS PARA MESAS REDONDAS. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE. CATMAT: 27162 INDICAR MARCA.	UN	10
22	TOALHA TECIDO ADAMASCADO, JAQUARD COLOR BRANCO 61% ALGODÃO, 30% POLIESTER, DIÂMETRO APROXIMADO 2,60 METROS PARA MESAS REDONDAS. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE. CATMAT: 27162 INDICAR MARCA.	UN	6
23	TOALHA TECIDO ADAMASCADO, JAQUARD COLOR	UN	4

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	BRANCO 61% ALGODÃO, 30% POLIESTER, TAMANHO APROXIMADO 2,98 X 2,22 METROS. PARA MESAS RETANGULARES. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE. CATMAT: 27162 INDICAR MARCA.		
24	TOALHA TECIDO ADAMASCADO, JAQUARD COLOR BRANCO 61% ALGODÃO, 30% POLIESTER, TAMANHO APROXIMADO 3,74 X 2,14. PARA MESAS RETANGULARES. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE. CATMAT: 27162 INDICAR MARCA.	UN	12
25	XÍCARA, MATERIAL PORCELANA, TIPO CHÁ, COR BRANCA, CAPACIDADE 200 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PIRES. CATMAT: 220126	UN	200

1.1.1 A descrição detalhada completa dos itens e especificações técnicas encontra-se também no item 3 do Anexo I deste Edital;

1.2 Em caso de discrepância entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Esta licitação será de âmbito nacional, podendo dela participar empresas que satisfaçam as condições definidas neste Edital e seus Anexos.

2.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.2.1 Que estejam em recuperação judicial, em processo de concordata ou de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

2.2.2 Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda, cooperativas;

2.2.3 Que estejam com o direito de licitar suspenso e impedida de contratar com este Tribunal, nos termos do inciso III do art. 87, da Lei nº 8.666/1993 ou art. 28 do Decreto 5.450/2005;

2.2.4 Que tenham sido declaradas inidôneas, nos termos do inciso IV do art. 87, da Lei nº 8.666/1993;

2.2.5 Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.6 Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão; e

2.2.7 Quaisquer interessados que se enquadrem nas demais vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993.

2.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.

2.3.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital; e

2.3.2 A simples apresentação da proposta corresponderá à declaração de inexistência de fatos impeditivos da participação do interessado na presente licitação e eximirá o(a) Pregoeiro(a) do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/1993.

3 DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

3.1 Poderão participar deste pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.

3.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha que poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descadastramento perante o SICAF;

3.1.2 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua inteira responsabilidade, bem assim quaisquer transações efetuadas diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TRT da 18ª Região a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.1.3 A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso; e

3.1.4 O credenciamento perante o provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.2 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico e assumirá como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.2.1 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4 DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

4.1 No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que apresentar as especificações contidas neste Edital e ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

5 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1 A proposta deverá ser formulada e encaminhada exclusivamente por meio do sistema eletrônico (Comprasnet), até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.1.1 A proposta deve apresentar para cada item o valor unitário, sendo obrigatório, sob pena de desclassificação, o preenchimento do campo "descrição detalhada do objeto", onde deverão ser transcritas as especificações sucintas do produto ofertado, informando sua marca e/ou modelo em conformidade com o observado no item 3 do Anexo I, deste Edital, cuja omissão ou contrariedade implica na aceitação dos prazos indicados; e

5.1.2 O valor proposto englobará todas as despesas com mão-de-obra, impostos, encargos sociais e previdenciários, taxas, seguros, transportes e qualquer outra que incida ou venha a incidir sobre o objeto da presente contratação.

5.2 As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.3 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

5.4 Os licitantes enquadrados como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar por ocasião do envio da proposta, sob as penas da lei, em campo próprio do Sistema, que atendem àquela condição.

5.4.1 A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, sujeitará o licitante às sanções previstas no Código Penal e neste Edital.

5.5 Os erros, equívocos e omissões havidos nas propostas serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, em caso de classificação, eximir-se da execução do objeto da presente licitação.

5.6 A proposta deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, devendo o proponente se limitar às especificações deste Edital.

5.7 Não serão aceitas propostas que apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

5.8 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou com irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.8.1 Qualquer elemento que possa identificar o licitante, importa igualmente a desclassificação da proposta.

6 DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

6.1 A sessão pública deste Pregão eletrônico, conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) designado(a), ocorrerá em data e horário indicados neste Edital, no sítio www.comprasnet.gov.br.

6.1.1 A comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

6.2 Aberta a sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que estejam desconformes com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.2.1 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento, em tempo real, por todos os participantes.

6.3 O sistema ordenará automaticamente somente as propostas classificadas pelo(a) Pregoeiro(a), as quais participarão da fase de lances.

6.4 O(A) Pregoeiro(a) dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.4.1 Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL DO ITEM**.

6.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e inferiores aos últimos por ele

ofertados e registrados pelo sistema, e caso haja 02 (dois) ou mais lances iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.6 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.7 Durante a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja considerado inexequível.

6.8 A etapa de lances da sessão pública será encerrada a critério do(a) Pregoeiro(a).

6.9 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.10 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a) durante a etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.11 Quando a desconexão do(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7 DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

7.1.1 A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos contados a partir do envio da mensagem automática do sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

7.1.2 Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará os licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na condição prevista no subitem 7.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

7.1.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem na condição prevista no subitem 7.1, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente o vencedor para o encaminhamento da oferta final do desempate.

7.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente mais bem classificada do certame, se, após negociação, houver compatibilidade de preço com o valor estimado para a contratação e esta for considerada habilitada.

8 DA NEGOCIAÇÃO

8.1 Encerrada a etapa de lances, observado o item anterior, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

8.1.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

9.1 Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o licitante deverá encaminhar ao(à) Pregoeiro(a) por meio do fax (62) 3901-3530 ou e-mail cpl@trt18.jus.br, no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos, contados da solicitação no sistema eletrônico, a proposta de preços ajustada ao lance final.

9.1.1 A proposta original deverá ser encaminhada, **sob pena de desclassificação**, via Sedex ou postagem similar, juntamente com os documentos de habilitação, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da solicitação do (a) Pregoeiro (a), à Divisão de Licitações e Contratos deste Tribunal, situada Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, em Goiânia/GO - CEP: 74.215-901; e

9.1.2 O licitante vencedor deverá apresentar documento que indique a composição societária da empresa vencedora, de sorte a comprovar nos autos a legitimidade de representação e, na hipótese de não ser sócio-administrador da empresa, procuração que demonstre tratar-se de pessoa detentora de poderes para representá-la, bem como cópia autenticada de sua cédula de identidade.

9.1.3 Todo e qualquer documento a ser firmado pelos licitantes deverá consignar expressamente o nome da pessoa signatária, não tendo o condão de suprir essa necessidade quaisquer outras referências, como “representante legal da empresa”, o registro do nome da empresa etc.

9.2 O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer dos Assessores Técnicos deste Tribunal para orientar sua decisão quanto à aceitabilidade, ou não, da proposta.

9.3 Se a proposta não for aceitável, se o licitante não atender às exigências habilitatórias ou deixar de reenviar a proposta, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

10 DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

10.1 Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar a seguinte documentação:

10.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, tratando-se de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores;

10.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

10.1.4 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.1.5 Prova de regularidade para com a:

10.1.5.1 Fazenda Federal, consistindo na apresentação de certidão conjunta expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

10.1.5.2 Fazenda Estadual do domicílio ou da sede do licitante, em relação ao ICMS, mediante certidão emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual ou órgão correspondente; e

10.1.5.3 Fazenda Municipal do domicílio ou da sede do licitante, em relação ao ISS, mediante certidão emitida pela Secretaria de Finanças Municipal ou órgão correspondente.

10.1.6 Certidão Negativa de Débito (CND) perante o INSS, ou outro meio de prova de regularidade relativa à Seguridade Social, devidamente atualizada;

10.1.6.1 Caso a empresa licitante não apresente a CND, o(a) Pregoeiro(a) verificará a regularidade pela consulta à base de dados da Previdência Social, pela internet.

10.1.7 Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado;

10.1.7.1 Caso a empresa licitante não apresente a CRF, o(a) Pregoeiro(a) verificará a regularidade pela consulta à base de dados da Caixa Econômica Federal, pela internet.

10.1.8 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.1.9 Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos de idade;

10.1.10 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos moldes do art. 27, inciso IV, e art. 29, inciso V, ambos da lei nº 8.666/1993, com redação dada pela Lei nº 12.440/2011; e

10.1.10.1 A CNDT poderá ser expedida eletrônica e gratuitamente no portal do Tribunal Superior do Trabalho na rede mundial de computadores (<http://www.tst.jus.br/certidao>); e

10.1.10.2 A aceitação da CNDT poderá ser condicionada à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho.

10.1.10.3 Não serão aceitas certidões negativas de âmbito regional expedidas pelos Tribunais Regionais do Trabalho.

10.2 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, mediante consulta “online”, e por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

10.3 Os licitantes que estiverem em situação regular no SICAF poderão deixar de apresentar os documentos solicitados nos subitens 10.1.1 a 10.1.8.

10.4 Os documentos descritos nos subitens 10.1.10 e 10.1.10 deverão ser encaminhados por todos os licitantes, independentemente de sua situação cadastral junto ao SICAF.

10.5 A situação descrita no subitem 10.1.9 deverá ser declarada em campo próprio do sistema eletrônico. Os demais documentos do subitem 10.1 deverão ser encaminhados ao(à) Pregoeiro(a), **para aqueles que não possuem cadastro SICAF**, no prazo máximo de 60

(sessenta) minutos, contados da solicitação no sistema eletrônico, por meio do fax nº (62)3901-3530, ou no e-mail cpl@trt18.jus.br.

10.5.1 Aqueles que estiverem com qualquer documentação vencida no SICAF, deverão apresentá-la atualizada, conforme as condições estabelecidas no subitem anterior.

10.6 Os documentos solicitados no subitem 10.1, exceto o 10.1.9, deverão, também, ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, podendo ser encaminhados via Sedex ou postagem similar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da solicitação do(a) Pregoeiro(a), à Divisão de Licitações e Contratos deste Tribunal, situada na Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, em Goiânia/GO, CEP:74.215-901, **para aqueles que não possuem SICAF, ou que possuem alguma restrição.**

10.7 Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos portais oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

10.8 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

10.9 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.9.1 Em nenhum outro caso será concedida prorrogação para a apresentação de documentos de habilitação que não forem enviados no prazo estabelecido.

10.10 Os documentos relacionados neste Edital referir-se-ão sempre ao domicílio da empresa cadastrada no SICAF.

10.11 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, admitida a nomenclatura técnica específica.

10.11.1 Quaisquer documentos apresentados em língua estrangeira deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil.

10.12 A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos de habilitação do licitante que tenha apresentado o menor preço na etapa de lances, relativamente ao atendimento das exigências constantes deste Edital.

10.13 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o(a) Pregoeiro(a) declarará o proponente inabilitado.

10.14 Os documentos terão validade expressa ou estabelecida em lei, admitidos como válidos, no caso de omissão, os emitidos a menos de noventa dias.

10.15 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública desta licitação constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

10.16 No julgamento da licitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11 DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

11.1 Decairá do direito de impugnação dos termos deste Edital perante esta Corte, aquele que não o fizer até dois dias úteis antes da data designada para a realização da sessão do pregão, apontando as falhas e irregularidades que o viciariam, mediante petição enviada exclusivamente para o endereço eletrônico cpl@trt18.jus.br.

11.1.1 Caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a impugnação interposta; e

11.1.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, poderá, conforme o caso, ser definida e publicada nova data para realização do certame.

11.2 Os pedidos de esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto da presente licitação deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico para o endereço cpl@trt18.jus.br.

11.3 Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições deste Edital serão divulgados mediante publicação de notas na página *web*, no endereço www.comprasnet.gov.br, cabendo aos licitantes o ônus de acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

11.4 A formulação da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

12 DO RECURSO

12.1 Declarado o vencedor, o(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, imediata e motivadamente, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2 O(A) Pregoeiro(a) fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

12.3 O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita terá o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar as contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.3.1 O encaminhamento das razões de recurso, bem assim das contra-razões, será realizado exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em campos próprios e específicos para tal finalidade.

12.4 O recurso e a impugnação contra a decisão do(a) Pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.

12.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado(a) a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.6 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7 Se não reconsiderar sua decisão, o(a) Pregoeiro(a) submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

12.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Divisão de Licitações e Contratos deste Tribunal - Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, em Goiânia/GO, nos dias úteis, das 8 às 18 horas.

13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para a contratação, o licitante que:

- 13.1.1 Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;
- 13.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.3 Não mantiver a proposta;
- 13.1.4 Falhar ou fraudar na execução da contratação;
- 13.1.5 Comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.6 Fizer declaração falsa; ou
- 13.1.7 Cometer fraude fiscal.

13.2 Com fundamento no art. 7º da Lei 10.520/2002 e nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- 13.2.1 Advertência;
- 13.2.2 Multas, conforme abaixo especificado:

13.2.2.1 Se expirado o prazo de entrega dos materiais, sem a sua efetivação, e em caso de não cumprimento dos demais prazos estipulados na nota de empenho, aplicar-se-á a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia/hora de atraso, sobre o valor da nota de empenho observado o limite de 10% (dez por cento), salvo se o atraso advier de caso fortuito, motivo de força maior ou outras justificativas devidamente comprovadas e acatadas pela Administração;

13.2.2.2 Será de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, a multa no caso de rescisão da contratação por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da contratada, não se eximindo esta pelas reparações dos prejuízos e das demais sanções cabíveis;

13.2.2.3 O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado do (s) pagamentos eventualmente devidos pelo contratante, ou ainda cobrada diretamente da contratada, amigável ou judicialmente.

13.2.2.4 Se os valores do pagamento forem insuficientes para o pagamento das eventuais multas, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial.

13.2.3 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a União, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e

13.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/1993.

13.3 A aplicação das multas não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções a que se refere o subitem 13.2 e seus subitens.

13.4 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e sua aplicação deverá ser precedida da cessão da oportunidade de ampla defesa para o adjudicatário, na forma da lei.

13.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e, desde que formuladas no prazo máximo de cinco dias úteis da data do vencimento estipulada para o cumprimento do objeto desta contratação.

13.6 No caso de atraso na entrega dos materiais por mais de cinco dias corridos, o CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério, rescindir a contratação, podendo ficar a CONTRATADA impedida de participar de licitações e/ou contratar com a União por período de até cinco anos.

13.7 Na hipótese em que a CONTRATADA deixe de manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, o CONTRATANTE poderá rescindir a contratação, garantidos o contraditório e a ampla defesa, bem como executar a garantia, se houver, para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 Na hipótese de inexistência de recursos, o(a) Pregoeiro(a) promoverá a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com posterior encaminhamento do processo para homologação pela autoridade competente.

14.2 Na hipótese de existência de recursos, o processo será encaminhado à autoridade competente para julgamento e, em caso de improvimento, adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação da licitação.

15 DA PROPOSTA DEFINITIVA

15.1 A proposta definitiva deverá conter:

15.1.1 Nome e/ou razão social do licitante, CNPJ e endereço completo;

15.1.2 Indicação do banco, número da conta corrente e da agência (código e endereço) do licitante, bem como nome, número da Carteira de Identidade e CPF;

15.1.3 Prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital; caso a proposta omita o prazo de validade, este será entendido como sendo o de 60 (sessenta) dias;

15.1.4 O item, a descrição do item, a unidade, a quantidade, o valor unitário e o valor total do item, todos valores em algarismos e por extenso, em moeda corrente, neles incluídas todas as despesas e todos os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações objeto desta licitação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
1	CANETA LAZER POINTER COM PASSADOR DE SLIDES PARA APRESENTAÇÕES DE PALESTRAS E CURSOS COM ALCANCE IGUAL OU SUPERIOR A 50 METROS.	UN	02	R\$	R\$
2	CLIPS ACC DOURADO Nº 5 MINI MATERIAL METAL CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	50	R\$	R\$
3	COLHER AÇO INOXIDÁVEL TIPO SOBREMESA TAMANHO MÉDIO.	UN	224	R\$	R\$
4	COLHER DE SOBREMESA EM INOX PARA TIGELAS. TAMANHO PEQUENO.	UN	100	R\$	R\$
5	COLHER, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO GRANDE, APLICAÇÃO: SERVIR ARROZ/TORTA	UN	3	R\$	R\$
6	ESPÁTULA PARA TORTA MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL.	UN	3	R\$	R\$
7	GARFO EM INOX PARA SOBREMESA	UN	224	R\$	R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
	TAMANHO PEQUENO.				
8	GARRAFA TÉRMICA DE CAFÉ EM AÇO INOX CAPACIDADE APROXIMADA 2 LITROS. FORMATO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA A PRESSÃO E AMPOLA EM VIDRO, ALÇA MÓVEL. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA.	UN	6	R\$	R\$
9	PAPEL COUCHÊ BRANCO LISO A4 GRAMATURA 250 GR. COM BRILHO E SEM TIMBRE RESMA COM 500 FOLHAS. INDICAR MARCA	RESMA 500 FLS	4	R\$	R\$
10	PAPEL COUCHÊ BRANCO LISO A4 GRAMATURA 250 GR. SEM BRILHO E SEM TIMBRE RESMA COM 500 FOLHAS. INDICAR MARCA	RESMA 500 FLS	5	R\$	R\$
11	PAPEL VERGÊ BRANCO A4 GRAMATURA 250 GR. FOSCO COM TIMBRE RESMA COM 500 FOLHAS. INDICAR MARCA. ARTE DO TIMBRE A SER FORNECIDO PELO NÚCLEO DE CERIMONIAL.	RESMA 500 FLS	6	R\$	R\$
12	PASTA "L" LISA TRANSPARENTE COR BRANCA. MEDIDA: 335X240MM. INDICAR MARCA	UN	200	R\$	R\$
13	PASTA ENVELOPE EM COURO SINTÉTICO (SEM ALÇA) PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DO TRT DA 18ª REGIÃO E ESCRITO: "CERIMONIAL" DIMENSÕES APROXIMADAS 38 CM X 30 CM COR PRETA. INDICAR MARCA ARTE DEVERÁ SER FORNECIDA PELO NÚCLEO DE CERIMONIAL.	UN	06	R\$	R\$
14	PIREX DE VIDRO RETANGULAR OU OVAL. INDICAR MARCA	UN	5	R\$	R\$
15	PORTA GUARDANAPO EM INOX. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. INDICAR MARCA	UN	08	R\$	R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
16	PRATO PEQUENO RASO MATERIAL LOUÇA PARA SOBREMESA. COR BRANCA. INDICAR MARCA	UN	224	R\$	R\$
17	REVESTIMENTOS-SAIAS PARA PALCO COM PREGAS, ESPAÇADAS DE 8 EM 8 CM DIMENSÕES DE 200 CM X 40 CM. COR PRETA E TECIDO GORDURÃO 53% ALGODÃO E 47 % POLIESTER. ALÇAS PARA PRENDER A SAIA AO PALCO EM ANEL METÁLICO E COSTURA REFORÇADA, ESPAÇADA DE 50 A 50 CM, OU AMARRAS DA MESMA COR E COSTURA REFORÇADA, ESPAÇADAS DE 50 A 50 CM. ACABAMENTO DE EXCELENTE QUALIDADE, SOBRETUDO BORDAS, IDEAL PARA SOLENIDADES JUNTO A AUTORIDADES NESTE TRIBUNAL. (POR APROXIMAÇÃO) .	UN	12	R\$	R\$
18	SACOLA PEQUENA MATERIAL POLIPROPILENO COM AMARRAÇÃO COR TRANSPARENTE, TAMANHO APROXIMADO 40 CM DE ALTURA POR 25 CM DE LARGURA.	UN	100	R\$	R\$
19	TAPETE FELPUDO SINTÉTICO MATERIAL POLIPROPILENO FORMATO RETANGULAR DIMENSÕES APROXIMADAS: 300 X 400 CM ESPESSURA APROXIMADA 70 MM. SENDO 01 (UM) NA COR MARROM CHOCOLATE E 02 (DOIS) NA COR PRETA COM EXCELENTE ACABAMENTO NAS BORDAS E BASE. GARANTIA DE 12 MESES. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE INDICAR MARCA.	UN	3	R\$	R\$
20	TIJELA EM AÇO INOX TAMANHO PEQUENO APLICAÇÃO SOBREMESA. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA.	UN	100	R\$	R\$
21	TOALHA TECIDO ADAMASCADO, JAQUARD COLO BRANCO 61% ALGODÃO, 30% POLIESTER, DIÂMETRO APROXIMADO 2,94 METROS PARA MESAS REDONDAS. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE. INDICAR	UN	10	R\$	R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
	MARCA.				
22	TOALHA TECIDO ADAMASCADO, JAQUARD COLOR BRANCO 61% ALGODÃO, 30% POLIESTER, DIÂMETRO APROXIMADO 2,60 METROS PARA MESAS REDONDAS. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA.	UN	6	R\$	R\$
23	TOALHA TECIDO ADAMASCADO, JAQUARD COLOR BRANCO 61% ALGODÃO, 30% POLIESTER, TAMANHO APROXIMADO 2,98 X 2,22 METROS. PARA MESAS RETANGULARES. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA.	UN	4	R\$	R\$
24	TOALHA TECIDO ADAMASCADO, JAQUARD COLOR BRANCO 61% ALGODÃO, 30% POLIESTER, TAMANHO APROXIMADO 3,74 X 2,14. PARA MESAS RETANGULARES. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA.	UN	12	R\$	R\$
25	XÍCARA, MATERIAL PORCELANA, TIPO CHÁ, COR BRANCA, CAPACIDADE 200 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PIRES.	UN	200	R\$	R\$

15.2 O prazo para o fornecimento do material será de até **15 (quinze) dias corridos**, a partir do recebimento da nota de empenho.

15.2.1 Os materiais, objeto desta contratação, deverão conter em seus rótulos ou embalagens, quando for o caso, além do prazo de validade, as demais exigências legais.

15.2.2 As empresas participantes do processo de contratação deverão apresentar juntamente com as propostas catálogos ou *folders* que contenham fotografias com toda a descrição e detalhe dos respectivos materiais.

15.2.3 Na contagem dos prazos previstos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento. Os prazos se iniciam e vencem em dias úteis.

15.3 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

15.4 Será desconsiderada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e em seus anexos.

15.5 O(A) Pregoeiro(a), em qualquer fase do procedimento, poderá promover diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, e os licitantes deverão atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da intimação.

15.6 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor.

15.7 Se a proposta não for aceita ou se o licitante não atender às exigências habilitadoras, em descumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada e o(a) Pregoeiro(a) examinará as propostas subsequentes na ordem de classificação, até a obtenção de uma que atenda ao Edital.

16 DAS AMOSTRAS

16.1 - O proponente primeiro classificado deverá, sem ônus para este Regional e mediante pedido da Administração, apresentar amostra do material cotado, para conferência das especificações e qualidade. O prazo máximo para as entregas das amostras será de 03 (três) dias úteis, após sua solicitação, se necessário.

16.2 - As amostras deverão ser entregues **no Núcleo de Cerimonial, Rua T-51 Esq. com a Av. T-1, número 1.403, Qd. T-22, Lotes 7/22, Setor Bueno, Goiânia-GO.**

16.3 - As amostras deverão estar em conformidade com as especificações constantes deste Edital e, se for o caso, devidamente identificada, conter os respectivos prospectos, documentação técnica e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência, código do material e modelo.

16.4 - Será rejeitada a amostra que:

16.4.1 - Apresentar problemas de funcionamento durante a análise;

16.4.2 - Apresentar divergência a menor em relação às especificações da proposta;

16.4.3 - For de qualidade inferior em relação às especificações constantes da proposta;

16.4.4 – For de qualidade superior em relação às especificações constantes da proposta e estiver desacompanhada de declaração do licitante de que entregará os produtos de acordo com a amostra apresentada.

16.5 Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, desmontados, instalados, conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários, sendo devolvidos ao licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação.

16.6 Enquanto não expirado o prazo para entrega das amostras, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

16.5 - Em caso de rejeição da amostra solicitada, será facultado ao Tribunal convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação de amostra para verificação;

16.6 - As amostras rejeitadas deverão ser retiradas em até 20 (vinte) dias corridos contados da contratação, independente de comunicação. Decorrido o prazo estabelecido, as amostras não poderão ser reclamadas, reservando-se à este Tribunal o direito de doá-las ou descartá-las.

17 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

17.1 Em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, o objeto desta licitação será recebido da seguinte forma:

17.1.1 **Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações; e

17.1.2 - **Definitivamente**, em até 02 (dois) dias úteis contados da entrega, após verificação da conformidade do material com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

17.2 A entrega dos **materiais** será efetuada no Núcleo de Cerimonial, 8º andar do Edifício do Fórum Trabalhista de Goiânia, sito à **Rua T-51 esq. com a Av. T-1, número 1.403, Qd. T-22, Lotes 7/22, 8º andar, Setor Bueno, Goiânia-GO**, em dias úteis entre as 8:00 e 18:00 horas.

18 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 Será emitida nota de empenho em favor da empresa adjudicatária, após a homologação da licitação, caso se efetive a contratação.

18.2 O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, nos casos em que o valor da contratação estiver dentro do limite da dispensa de licitação, previsto no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e até o décimo dia útil acima deste limite, contado a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura atestada pela autoridade competente, ocasião em que serão verificadas a Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS, o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e a prova de regularidade para com a Fazenda Federal.

18.2.1 As notas fiscais/faturas deverão ser recebidas somente pelo gestor/fiscal da contratação, mediante a aposição de carimbo, no qual seja consignada a data e a hora do seu recebimento.

18.2.2 Para execução do pagamento, o contratado deverá fazer constar da nota fiscal/fatura correspondente, emitida sem emendas, rasuras ou borrões, em letra bem legível, em nome do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, CNPJ nº 02.395.868/0001-63, o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência. Caso o contratado seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

18.3 Na ocorrência da rejeição de nota fiscal/fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 18.2 passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, examinadas as causas da recusa.

18.4 Todos os pagamentos serão submetidos ao que estabelece a Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012 da Secretaria da Receita Federal, publicada no DOU de 12/01/2012.

18.5 Em cumprimento à Instrução Normativa nº RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal, este Tribunal reterá, na fonte, o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos previstos na referida Instrução Normativa.

18.5.1 Não serão retidos os valores correspondentes ao IRPJ e às contribuições de que trata a Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, nos pagamentos efetuados a:

18.5.1.1 instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10/12/1997;

18.5.1.2 instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997; e

18.5.1.3 pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de

Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias.

18.5.2 Para efeito do disposto no subitem acima, a empresa vencedora deverá apresentar, a cada pagamento, declaração ao Contratante, na forma dos Anexos II, III e IV da referida Instrução Normativa, conforme o caso, em 2 (duas) vias, assinadas pelo seu representante legal.

18.6 As despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação correrão à conta da ação orçamentária 4256- Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho, GND-3- Outras Despesas Correntes.

18.7 Para efeito da emissão de nota fiscal, o número da inscrição no CNPJ do TRT é 02.395.868/0001-63.

18.8 A empresa vencedora do certame deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

18.9 Por razões de ordem legal e orçamentária que regem as atividades da Administração Pública, as aquisições e os serviços efetuados em determinado exercício (ano civil) não poderão ser faturados tendo como referência o ano seguinte.

18.10 A empresa deverá, obrigatoriamente, possuir conta bancária vinculada ao seu CNPJ, ficando o pagamento condicionado à informação dos dados dessa conta corrente na nota fiscal ou fatura de serviços.

19 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.2 É admitida a fusão, cisão ou incorporação da empresa, bem assim sua alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura, desde que não prejudique a execução da contratação, cabendo à Administração decidir pelo prosseguimento ou rescisão da contratação.

19.3 A participação na presente licitação implica a concordância tácita, por parte do interessado, com todos os termos e condições do presente Edital.

19.4 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

19.5 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 5.450/2005.

19.6 Quaisquer esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto da presente licitação, inclusive com o pleno e irrestrito acesso aos autos, onde se tem o orçamento estimativo dos preços máximos que a administração se dispõe a pagar, poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações e Contratos, situada no Fórum Trabalhista de Goiânia, à Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, Goiânia/GO – CEP: 74.215-901, ou pelos telefones 062-3901.3610 e 062-3901.3530 (fax), em dias úteis, no período das 8 às 18 horas, ou pelo e-mail: cpl@trt18.jus.br.

19.7 Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições deste Edital serão divulgados mediante publicação de notas na página web, no endereço www.trt18.jus.br, cabendo aos licitantes o ônus de acessá-lo para a obtenção das informações prestadas pela Divisão de Licitações e Contratos.

19.8 Constituem partes integrantes deste Edital:

19.8.1 ANEXO I- Termo de Referência, com 10 (dez) páginas.

19.9 O presente Edital é composto de 36 (trinta e seis) páginas.

Goiânia, 12 de setembro de 2013.

**MAÍSA BUENO MACHADO
PREGOEIRA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2013

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – APRESENTAÇÃO

1.1 O presente termo tem por finalidade a aquisição de **bens comuns**, quais sejam: **materiais de consumo diversos para atendimento dos eventos realizados no auditório do Fórum Trabalhista e em outras dependências do Tribunal** conforme especificações no item 3.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição, faz-se necessária para montagem e estruturação do Núcleo de Cerimonial como setor responsável pelo atendimento às demandas relativas a eventos de todas as unidades desta corte. Atualmente não há materiais em quantidades e condições necessárias para os eventos demandados, sendo necessária a constante contratação terceirizada, o que justifica a aquisição dos mesmos, para maior agilidade e economia para a Administração. O presente termo tem a finalidade de viabilizar aquisição em tela.

3 - ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CANETA LAZER POINTER COM PASSADOR DE SLIDES PARA APRESENTAÇÕES DE PALESTRAS E CURSOS COM ALCANCE IGUAL OU SUPERIOR A 50 METROS. CATMAT: 279267	33.390.30.17	UN	02
2	CLIPS ACC DOURADO Nº 5 MINI MATERIAL METAL CAIXA COM 100 UNIDADES CATMAT 312468	33.390.30.16	CX	50
3	COLHER AÇO INOXIDÁVEL TIPO SOBREMESA TAMANHO MÉDIO. CATMAT: 240323	33.390.30.21	UN	224
4	COLHER DE SOBREMESA EM INOX	33.390.30.21	UN	100

ITEM	DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	UNIDADE	QUANTIDADE
	PARA TIGELAS. TAMANHO PEQUENO. CATMAT: 232355			
5	COLHER, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO GRANDE, APLICAÇÃO: SERVIR ARROZ/TORTA	33.390.30.21	UN	3
6	ESPÁTULA PARA TORTA MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL. CATMAT: 40226	33.390.30.21	UN	3
7	GARFO EM INOX PARA SOBREMESA TAMANHO PEQUENO. CATMAT: 242582	33.390.30.21	UN	224
8	GARRAFA TÉRMICA DE CAFÉ EM AÇO INOX CAPACIDADE APROXIMADA 2 LITROS. FORMATO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPAA PRESSÃO E AMPOLA EM VIDRO, ALÇA MÓVEL. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, CATMAT N°219520 . INDICAR MARCA.	33.390.30.21	UN	6
9	PAPEL COUCHÊ BRANCO LISO A4 GRAMATURA 250 GR. COM BRILHO E SEM TIMBRE RESMA COM 500 FOLHAS. INDICAR MARCA CATMAT: 204474	33.390.30.16	RESMA 500 FLS	4
10	PAPEL COUCHÊ BRANCO LISO A4 GRAMATURA 250 GR. SEM BRILHO E SEM TIMBRE RESMA COM 500 FOLHAS. INDICAR MARCA CATMAT: 204474	33.390.30.16	RESMA 500 FLS	5
11	PAPEL VERGÊ BRANCO A4 GRAMATURA 250 GR. FOSCO COM TIMBRE RESMA COM 500 FOLHAS. INDICAR MARCA CATMAT: 203987 . ARTE DO TIMBRE A SER FORNECIDO PELO NÚCLEO DE CERIMONIAL.	33.390.30.16	RESMA 500 FLS	6

ITEM	DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	UNIDADE	QUANTIDADE
12	PASTA “L” LISA TRANSPARENTE COR BRANCA. MEDIDA: 335X240MM. INDICAR MARCA CATMAT: 288652	33.390.30.16	UN	200
13	PASTA ENVELOPE EM COURO SINTÉTICO (SEM ALÇA) PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DO TRT DA 18ª REGIÃO E ESCRITO: “CERIMONIAL” DIMENSÕES APROXIMADAS 38 CM X 30 CM COR PRETA. INDICAR MARCA ARTE DEVERÁ SER FORNECIDA PELO NÚCLEO DE CERIMONIAL. CATMAT: 150596	33.390.30.16	UN	06
14	PIREX DE VIDRO RETANGULAR OU OVAL. INDICAR MARCA CATMAT: 67660.	33.390.30.21	UN	5
15	PORTA GUARDANAPO EM INOX. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. INDICAR MARCA CATMAT: 28827	33.390.30.21	UN	08
16	PRATO PEQUENO RASO MATERIAL LOUÇA PARA SOBREMESA. COR BRANCA. INDICAR MARCA CATMAT: 341181	33.390.30.21	UN	224
17	REVESTIMENTOS-SAIAS PARA PALCO COM PREGAS, ESPAÇADAS DE 8 EM 8 CM DIMENSÕES DE 200 CM X 40 CM. COR PRETA E TECIDO GORDURÃO 53% ALGODÃO E 47 % POLIESTER. ALÇAS PARA PRENDER A SAIA AO PALCO EM ANEL METÁLICO E COSTURA REFORÇADA, ESPAÇADA DE 50 A 50 CM, OU AMARRAS DA MESMA COR E COSTURA REFORÇADA, ESPAÇADAS DE 50 A 50 CM. ACABAMENTO DE EXCELENTE QUALIDADE, SOBRETUDO BORDAS,	34.490.52.51	UN	12

ITEM	DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	UNIDADE	QUANTIDADE
	IDEAL PARA SOLENIDADES JUNTO A AUTORIDADES NESTE TRIBUNAL. CATMAT: 323212 (POR APROXIMAÇÃO).			
18	SACOLA PEQUENA MATERIAL POLIPROPILENO COM AMARRAÇÃO COR TRANSPARENTE, TAMANHO APROXIMADO 40 CM DE ALTURA POR 25 CM DE LARGURA. CATMAT: 150892	33.390.30.19	UN	100
19	TAPETE FELPUDO SINTÉTICO MATERIAL POLIPROPILENO FORMATO RETANGULAR DIMENSÕES APROXIMADAS: 300 X 400 CM ESPESSURA APROXIMADA 70 MM. SENDO 01 (UM) NA COR MARROM CHOCOLATE E 02 (DOIS) NA COR PRETA COM EXCELENTE ACABAMENTO NAS BORDAS E BASE. GARANTIA DE 12 MESES. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE CATMAT: 150854 INDICAR MARCA.	34.490.52.51	UN	3
20	TIJELA EM AÇO INOX TAMANHO PEQUENO APLICAÇÃO SOBREMESA. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE. CATMAT: 240323 INDICAR MARCA.	33.390.30.21	UN	100
21	TOALHA TECIDO ADAMASCADO, JAQUARD COLO BRANCO 61% ALGODÃO, 30% POLIESTER, DIÂMETRO APROXIMADO 2,94 METROS PARA MESAS REDONDAS. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE. CATMAT: 27162 INDICAR MARCA.	33.390.30.20	UN	10
22	TOALHA TECIDO ADAMASCADO, JAQUARD COLOR BRANCO 61% ALGODÃO, 30% POLIESTER, DIÂMETRO APROXIMADO 2,60	33.390.30.20	UN	6

ITEM	DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	UNIDADE	QUANTIDADE
	METROS PARA MESAS REDONDAS. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE. CATMAT: 27162 INDICAR MARCA.			
23	TOALHA TECIDO ADAMASCADO, JAQUARD COLOR BRANCO 61% ALGODÃO, 30% POLIESTER, TAMANHO APROXIMADO 2,98 X 2,22 METROS. PARA MESAS RETANGULARES. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE. CATMAT: 27162 INDICAR MARCA.	33.390.30.20	UN	4
24	TOALHA TECIDO ADAMASCADO, JAQUARD COLOR BRANCO 61% ALGODÃO, 30% POLIESTER, TAMANHO APROXIMADO 3,74 X 2,14. PARA MESAS RETANGULARES. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE. CATMAT: 27162 INDICAR MARCA.	33.390.30.20	UN	12
25	XÍCARA, MATERIAL PORCELANA, TIPO CHÁ, COR BRANCA, CAPACIDADE 200 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PIRES. CATMAT: 220126	33.390.30.21	UN	200

4 - DAS AMOSTRAS

4.1 - O proponente primeiro classificado deverá, sem ônus para este Regional e mediante pedido da Administração, apresentar amostra do material cotado, para conferência das especificações e qualidade. O prazo máximo para as entregas das amostras será de 03 (três) dias úteis, após sua solicitação, se necessário.

4.2 - As amostras deverão ser entregues **no Núcleo de Cerimonial, Rua T-51 Esq. com a Av. T-1, número 1.403, Qd. T-22, Lotes 7/22, Setor Bueno, Goiânia-GO.**

4.3 - As amostras deverão estar em conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e, se for o caso, devidamente identificadas, conter os respectivos prospectos, documentação técnica e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência, código do material e modelo.

4.4 - Será rejeitada a amostra que:

4.4.1 - Apresentar problemas de funcionamento durante a análise;

4.4.2 - Apresentar divergência a menor em relação às especificações da proposta;

4.4.3 -For de qualidade inferior em relação às especificações constantes da proposta;

4.4.4 – For de qualidade superior em relação às especificações constantes da proposta e estiver desacompanhada de declaração do licitante de que entregará os produtos de acordo com a amostra apresentada.

4.5 Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, desmontados, instalados, conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários, sendo devolvidos ao licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação.

4.6 Enquanto não expirado o prazo para entrega das amostras, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

4.6 - Em caso de rejeição da amostra solicitada, será facultado ao Tribunal convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação de amostra para verificação;

4.7 - As amostras rejeitadas deverão ser retiradas em até 20 (vinte) dias corridos contados da contratação , independente de comunicação. Decorrido o prazo estabelecido, as amostras não poderão ser reclamadas, reservando-se à este Tribunal o direito de doá-las ou descartá-las.

5- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 – Fornecer os materiais de acordo com as especificações e condições expressas neste termo de referência;

5.2 - Entregar os materiais constantes deste Termo de Referência às suas expensas, respeitando, sempre, as normas da ABNT, bem como as portarias do INMETRO, em vigor, no que couber; **no prazo não superior a 15 (quinze) dias corridos**, a contar da data do recebimento da nota de empenho pelas empresas vencedoras, **no Núcleo de Cerimonial, Rua T-51 esq. com a Av. T-1, número 1.403, Qd. T-22, Lotes 7/22, Setor Bueno, Goiânia-GO** , no período das 8 às 18 horas, em dias úteis. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo sem justificativas plausíveis, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na Nota de Empenho;

5.3 – Caso por algum motivo a contratada não puder entregar o material dentro do prazo estabelecido, a mesma terá que fazer solicitação antes do vencimento do prazo, apresentando as justificativas, inclusive com a apresentação de documentos comprobatórios de suas alegações;

5.4- Emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

5.5 Assumir integral responsabilidade pela qualidade dos materiais fornecidos, bem como por todo o transporte e deslocamentos necessários à entrega dos mesmos, não se admitindo, sob nenhum pretexto, que sejam atribuídos a empresas subcontratadas ou a fabricantes os ônus de qualquer problema que porventura venha a ocorrer.

5.6 Retirar o material recusado no momento da entrega do material correto, sendo que o TRT 18ª não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo, podendo dar a destinação que julgar conveniente ao material abandonado em suas dependências.

5.7 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente ao Tribunal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.8 Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Tribunal.

5.9 Aceitar nas mesmas condições contratuais, possíveis acréscimos ou supressões dos fornecimentos, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

5.10 O material deverá estar devidamente embalado, acompanhado da nota de empenho e da respectiva nota fiscal, para conferência, e conter em seu rótulo ou embalagem, quando for o caso, além do prazo de validade, as demais exigências legais:

5.11 Assumir integral responsabilidade pela qualidade do material, bem como pelos danos decorrentes direta ou indiretamente de sua entrega;

5.12 Substituir o material que apresentar alteração, deterioração, imperfeição, ou quaisquer outros vícios, ainda que constatados após o seu recebimento e/ou pagamento.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 - A contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Chefe do Núcleo de Cerimonial do CONTRATANTE, a servidora **Adnólia Pereira de Oliveira Alves** ou sua Substituta legal, **Silvana Guedes de Paiva Bordignon**, indicadas na forma do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e de acordo com a Portaria TRT 18ª GP/DG nº 147/07, ao qual caberá, também:

6.1.1 - zelar pela segurança dos materiais, não permitindo seu manuseio por pessoas não habilitadas;

6.1.2 - comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na execução do presente contrato;

6.1.3 - sustar a aquisição do material, por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida; e

6.1.4 - emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções e alterações do contrato.

7 - DAS SANÇÕES/PENALIDADES

7.1 As sanções são as definidas no Edital.

8 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 9.648/98, o objeto deste contrato será recebido da seguinte forma:

8.1.1 – **Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações; e

8.1.2 - **Definitivamente**, em até 02 (dois) dias úteis contados da entrega, após verificação da conformidade do material com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9 - DO REAJUSTE

9.1 O preço desta aquisição manter-se-á fixo na presente contratação.

10 - CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1 No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que apresentar as especificações contidas neste Termo de Referência e ofertar o **menor preço por item**.

11 - PAGAMENTO

11.1 Será emitida nota de empenho em favor da empresa adjudicatária, após a homologação da licitação, caso se efetive a contratação.

11.2 O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, nos casos em que o valor da contratação estiver dentro do limite da dispensa de licitação, previsto no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e até o décimo dia útil acima deste limite, contado a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura atestada pela autoridade competente, ocasião em que serão verificadas a Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS, o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e a prova de regularidade para com a Fazenda Federal.

11.2.1 As notas fiscais/faturas deverão ser recebidas somente pelo gestor/fiscal da contratação, mediante a aposição de carimbo, no qual seja consignada a data e a hora do seu recebimento.

11.2.2 Para execução do pagamento, o contratado deverá fazer constar da nota fiscal/fatura correspondente, emitida sem emendas, rasuras ou borrões, em letra bem legível, em nome do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, CNPJ nº 02.395.868/0001-63, o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência. Caso o contratado seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

11.3 Na ocorrência da rejeição de nota fiscal/fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 11.2 passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, examinadas as causas da recusa.

11.4 Todos os pagamentos serão submetidos ao que estabelece a Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012 da Secretaria da Receita Federal, publicada no DOU de 12/01/2012.

11.5 Em cumprimento à Instrução Normativa nº RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal, este Tribunal reterá, na fonte, o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos previstos na referida Instrução Normativa.

11.5.1 Não serão retidos os valores correspondentes ao IRPJ e às contribuições de que trata a Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, nos pagamentos efetuados a:

11.5.1.1 instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10/12/1997;

11.5.1.2 instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997; e

11.5.1.3 pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias.

11.5.2 Para efeito do disposto no subitem acima, a empresa vencedora deverá apresentar, a cada pagamento, declaração ao Contratante, na forma dos Anexos II, III e IV da referida Instrução Normativa, conforme o caso, em 2 (duas) vias, assinadas pelo seu representante legal.

11.6 As despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação correrão à conta da ação orçamentária 4256- Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho, GND-3- Outras Despesas Correntes.

11.7 Para efeito da emissão de nota fiscal, o número da inscrição no CNPJ do TRT é 02.395.868/0001-63.

11.8 A empresa vencedora do certame deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

11.9 Por razões de ordem legal e orçamentária que regem as atividades da Administração Pública, as aquisições e os serviços efetuados em determinado exercício (ano civil) não poderão ser faturados tendo como referência o ano seguinte.

11.10 A empresa deverá, obrigatoriamente, possuir conta bancária vinculada ao seu CNPJ, ficando o pagamento condicionado à informação dos dados dessa conta corrente na nota fiscal ou fatura de serviços.

12 CONSIDERAÇÕES GERAIS:

12.1 – Os materiais, objeto desta contratação, deverão conter em seus rótulos ou embalagens, quando for o caso, além do prazo de validade, as demais exigências legais.

12.2 – A opção por produto de 1ª qualidade, tem por objetivo evitar a aquisição de produtos de qualidade duvidosa, pois o que pretende é a melhor aquisição, combinando o fator qualidade do produto e menor preço dispendido.

12.3 – As empresas participantes do processo de contratação deverão apresentar juntamente com as propostas catálogos ou *folders* que contenham fotografias com toda a descrição e detalhe dos respectivos materiais.